

LEI N° 902/2022
DE: 29 DE JUNHO 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novos elementos de despesa e Projetos/Atividades às peças orçamentárias correntes no valor de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, que passa a vigor com a seguinte dotação/fichas orçamentária:

ORGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE – 04 – Coordenadoria de Cultura
FUNÇÃO – 13 - Cultura
Subfunção – 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA – 5007 – Gestão da Educação e Cultura
PROJETO — 1173 – Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022
19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste - Conv. 0682/22
ELEMNTO DE DES. – 33.90.39 - Outros Serviço PJ R\$ 205.000,00
TOTAL R\$ 205.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos do excesso de arrecadação e superávit do exercício de 2.021, totalizando o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na seguinte proporção:

Fonte – 701 – Recurso do Estado – Excesso R\$ 150.000,00
Fonte – 500 – Superávit do Exercício 2021 R\$ 55.000,00
Total Por Fonte R\$ 205.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 29 DE JUNHO DE 2022.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**